

PORTARIA Nº 22/2022

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2021-2023 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ pela 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de outubro de 2021, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 373/21, de 07 de outubro de 2021;

Considerando os termos da [Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 104/2019, de 13 de dezembro de 2019](#), que aprova a indicação da Agência das Bacias PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – COMITÊS PCJ como entidade delegatária das funções de Agência de Água PCJ;

Considerando a [Resolução CNRH nº218, de 02 de dezembro de 2020](#), que Prorroga a delegação à Agência das Bacias PCJ para o exercício das funções de competência de Agência de Água, até 31 de dezembro de 2035, das Bacias PCJ.

Considerando que a ANA e a Agência das Bacias PCJ, celebraram um contrato de gestão com a interveniência dos Comitês PCJ, visando o exercício das funções de competência da Agência de Água das Bacias PCJ a partir do [Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e seu primeiro termo aditivo](#);

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal onde todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o desenvolvimento sustentável nas Bacias PCJ deve ser pautado na proteção dos recursos naturais, na valorização do homem e na preservação do patrimônio existente;

Considerando que a adesão ao [Programa Agenda Ambiental na Administração Pública \(A3P\), 21 de dezembro de 2018](#), que objetiva estimular a implementação de práticas de sustentabilidade no poder público, onde demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência nas atividades exercidas enquanto promove a preservação do meio ambiente, e em consequência a redução de gastos;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Agência das Bacias PCJ, a Comissão Gestora de Implementação da “Agenda Ambiental na Administração Pública da Agência das Bacias PCJ” - A3P PCJ, com as seguintes competências:

I. Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

II. Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Agência das Bacias PCJ e vinculadas;

III. Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Agência das Bacias PCJ e vinculadas;

IV. Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

V. Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação;

Art. 2º - Nomear a Comissão Gestora de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública da Agência das Bacias PCJ - A3P PCJ, para o repasse de orientações e acompanhamento da execução das ações visando a implantação da A3P, composta pelos seguintes membros:

- I. Eduardo Massuh Cury – Coordenador Administrativo;
- II. Ivens de Oliveira – Diretor Administrativo e Financeiro;
- III. Kátia Rossi Gotardi Piccin – Coordenadora de Gestão;
- IV. Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi – Diretora Técnica.

Parágrafo único. Fica a critério dos gestores da unidade indicada nessa portaria, a criação de Comitês Gestores Setoriais e/ou internos.

Art. 3º - A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 20/2020, de 17 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piracicaba, 30 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente